



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.487/85, 04 de junho de 1.985.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido oriundos do PME-Programação de Mobilização Energética".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do PME-Programação de Mobilização Energética, no valor de Cr\$ 1.200.000.000 (Um Bilhão e Duzentos Milhões de Cruzeiros).

II- Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III- Abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.200.000.000 (Um Bilhão e Duzentos Milhões de Cruzeiros), para fazer face às despesas com a execução das outras obras previstas no Programa de Mobilização Energética.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a : pavimentação, recapeamento e sinalização da ligação - Ferraz de Vasconcelos / São Paulo, continuação da avenida Brasil.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de junho de 1.985.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

(cont. fls.02) ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.487/85

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

LUIZ TAKEO HARA
DIRETOR DEPTO. OBRAS

ANGELA MARIOA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO